



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 004/2022

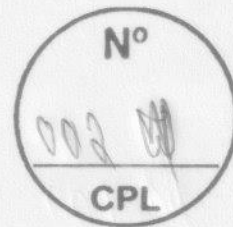
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

ORGÃO INTERESSADO:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA

OBJETO:

Contratação de empresa especializada, para aquisição de equipamentos de áudio para o plenário, para atender as atividades legislativa da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão - MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Ofício nº 071/2022-GAB.

São Francisco do Brejão - MA, 16 de novembro de 2022.

À

Ilma. Senhora

ELIZETE SILVA SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nesta.

Senhora Presidente,

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão - MA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AUTORIZA** a tomar as devidas providências e autuação do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para o Objeto: **Contratação de empresa especializada, para aquisição de equipamentos de áudio para o plenário, para atender as atividades legislativa da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão - MA., conforme especificações constantes do Termo de Referência em anexo.**

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Quanto à disponibilidade de dotação orçamentária, as despesas decorrentes do presente procedimento estão disponíveis nas seguintes rubricas orçamentárias: ÓRGÃO: 11 – Câmara Municipal. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00 – Câmara Municipal de São Francisco do Brejão. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 43.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Para garantir maior agilidade ao processo, realizamos cotações de preços que seguem anexas a esta solicitação.

Sem mais para o momento, renovo nossos votos de distinta consideração e apreço e coloco-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Francisco Antonio de Araújo Vale Borges
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo, à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico, referente a **Contratação de empresa especializada, para aquisição de equipamentos de áudio para o plenário, para atender as atividades legislativa da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão - MA**, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de São Francisco do Brejão/MA, localizada na Rua São Bahia, nº 171, Centro – CEP: 65.929-000, São Francisco do Brejão - MA, ou pelo email: cplsfb2021@gmail.com, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da "PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO".

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CAIXA JBL MAX 15 BLUETOOTH	2	CX.		
2.	MESA WALDMAN CPS10 FXU 10 CANAIS	1	UN.		
3.	CABO SANTO ANGELO X30 PRETO 0,30MM	15	MT.		
4.	CONECTOR XLR DATALINK MACHO/LINHA	1	UN.		
5.	CONECTOR XLR DATALINK FEMEA/LINHA	1	UN.		

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

São Francisco do Brejão - MA, 10 de novembro de 2022.



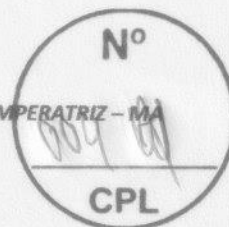
Francisco Antônio de Araújo Vale Borges
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão



ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO DE MIRANDA, 237, CENTRO – IMPERATRIZ – MA

CNPJ Nº 04.141.417/0001-25

FONE: (99) 3523-2356



DAV. Orçamento - Nº 0000021174

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Ilmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão

Venho por meio deste, apresentar o devido orçamento que se faz a empresa **A. FERNANDES GOMES**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.141.417/0001-25, localizada na Rua Antônio de Miranda, nº 237, Centro, cidade de Imperatriz – MA.

Assim sendo, oferecemos a esta Casa Legislativa, a nossa prestação de serviços conforme quadro abaixo descrito e ainda informamos, por oportuno, que, no preço estão incluídos todos os custos diretos e indireto para o perfeito fornecimento e execução dos serviços, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto a ser executado.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1.	022842	MESA WALDMAN CPS10 FXU 10 CANAIS	UNID.	1,00	3.120,00
2.	022731	CAIXA JBL MAX 15 BLUETOOTH	CX.	2,00	6.425,00
3.	019116	CABO SANTO ANGELO X30 PRETO 0,30MM	MT.	15,00	15,00
4.	019095	CONECTOR XLR DATALINK MACHO/LINHA	UNID.	1,00	27,00
5.	019096	CONECTOR XLR DATALINK FEMEA/LINHA	UNID.	1,00	27,00

Está Proposta tem validade de 30 dias.

Sem mais para o momento, renovo nossos votos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Imperatriz (MA), 11 de novembro de 2022.

04.141.417/0001-25
A. FERNANDES GOMES
Rua Antonio de Miranda, 237
Centro
Imperatriz - MA

Vendedor: kenny

A. FERNANDES GOMES
Kenny
Vendedor

PROPOSTA DE PREÇOS

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA
ATT.: Sr. Francisco Antônio de Araújo Vale Borges
Presidente da Câmara

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social da Empresa: R N FERNANDES GOMES			
Nome Fantasia: MULTSOM			
CNPJ: 29.441.327/0001-80		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.551.001-2	
ENDEREÇO: RUA LUIS DOMINGUES, Nº 1431 - CENTRO		CEP: 65.901-430	MUNICÍPIO: IMPERATRIZ-MA
TELEFONES: (99) 3321-3060			

Apresentamos à Câmara Municipal de São Francisco do Brejão - MA, nossa proposta referente a equipamentos de áudio e vídeo, visando uma eventual, futura contratação de empresa especializada na aquisição dos equipamentos. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	UN	Qtde.	P. Unit.	Total
1.	CAIXA JBL MAX 15 BLUETOOTH	CX	2	R\$ 6.250,00	R\$ 12.500,00
2.	MESA WALDMAN CPS10 FXU 10 CANAIS	UN	1	R\$ 2.840,00	R\$ 2.840,00
3.	CABO SANTO ANGELO X30 PRETO 0,30MM	MT	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
4.	CONECTOR XLR DATALINK MACHO/LINHA	UN	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
5.	CONECTOR XLR DATALINK FEMEA/LINHA	UN	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.500,00

Condições de Pagamento: Avista após recebimento/atesto da nota fiscal.

Prazo de Entrega: 10 dias a contar da Ordem de Compra.

Validade da Proposta: 30 dias.

Declaro para fins de participação de concorrência em compra direta (Dispensa licitatória e etc.) que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Imperatriz - MA, 14 de novembro de 2022.

29.441.327/0001-80
R N FERNANDES GOMES
Rua Luiz Domingues, 1431 Centro
CEP: 65.901-430
IMPERATRIZ - MA

Renan Alves Lopes
R N FERNANDES GOMES
CNPJ nº 29.441.327/0001-80

CNPJ: 29.441.327/0001-80
RUA LUIS DOMINGUES, CENTRO
1431
CEP 65901-430
FONE: 98143-0666

PROPOSTA

À
Câmara Municipal de São Francisco do Brejão – MA

Prezado Presidente,

A empresa **M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E ACESSORIOS**, inscrita no CNPJ nº 23.459.385/0001-55, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1304, cidade de Imperatriz – MA, CEP 65.901-550, vos encaminha a Proposta de Preços, conforme solicitado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CAIXA JBL MAX 15 BLUETOOTH	2	CX.	R\$ 6.323,00	R\$ 12.646,00
2.	MESA WALDMAN CPS10 FXU 10 CANAIS	1	UN.	R\$ 3.002,00	R\$ 3.002,00
3.	CABO SANTO ANGELO X30 PRETO 0,30MM	15	MT.	R\$ 12,00	R\$ 180,00
4.	CONECTOR XLR DATALINK MACHO/LINHA	1	UN.	R\$ 25,00	R\$ 25,00
5.	CONECTOR XLR DATALINK FEMEA/LINHA	1	UN.	R\$ 25,00	R\$ 25,00
				VALOR TOTAL	R\$ 15.878,00

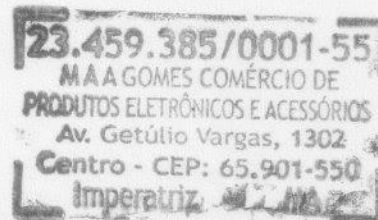
Valor total da proposta de preços é de R\$ 15.878,00 (quinze mil, oitocentos e setenta e oito reais);

O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento desta proposta;

Declaramos que, em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços a serem prestados.

IMPERATRIZ – MA, 15 DE NOVEMBRO DE 2022.


M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E ACESSORIOS
CNPJ Nº 23.459.385/0001-55



AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 1304, CENTRO – CEP 65.901-550
IMPERATRIZ – MA
CONTATO: (99) 3523-2356



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada, para aquisição de equipamentos de áudio para o plenário, para atender as atividades legislativa da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão - MA.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Faz-se necessário à aquisição em razão da necessidade da Câmara Municipal, considerando os muitos transtornos nas sessões desta casa de lei, no que tange a qualidade do som, por esse motivo que ora estão sendo solicitados a sua aquisição que se destina a atender as rotinas legislativas desta Casa.

- a) Motivação da contratação – é de suprir as necessidades técnicas e operacionais, dotando um sistema de sonorização moderno e eficiente, que atenda as diversas demandas desta Casa de Lei;
- b) Benefícios direto e indiretos que resultarão da contratação – refere-se à aquisição de equipamentos de áudio profissional necessários à expansão tecnológica, destinados a revitalização do sistema existente.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. As especificações e quantitativos dos serviços a serem executados e demais exigências são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CAIXA JBL MAX 15 BLUETOOTH	2	CX.		
2.	MESA WALDMAN CPS10 FXU 10 CANAIS	1	UN.		
3.	CABO SANTO ANGELO X30 PRETO 0,30MM	15	MT.		
4.	CONECTOR XLR DATALINK MACHO/LINHA	1	UN.		
5.	CONECTOR XLR DATALINK FEMEA/LINHA	1	UN.		

4. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

5. DA GARANTIA

5.1. Se, a qualquer tempo, vir a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei pertinente.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**



6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Constatada qualquer irregularidade na prestação dos serviços, a empresa Contratada, obrigará-se a refazê-lo no prazo máximo de até 24 (vinte quatro) horas do ocorrido, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Termo de Contrato nos termos legais.

6.2. A Câmara Municipal de São Francisco do Brejão - MA rejeitará, no todo ou em parte o serviço que estiver em desacordo com o Termo de Referência.

6.3. Estando o produto em conformidade com o solicitado, o responsável indicado para este fim pela Câmara Municipal de São Francisco do Brejão - MA atestará a nota fiscal.

6.4. Eventuais atrasos na execução do produto deverão ser justificados por escrito pela empresa adjudicatária cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

7. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços a serem realizados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4. A Contratada é responsável pelos danos causados a Câmara ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos em decorrência da execução do objeto desse Termo de Referência.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

8.1. As Notas Fiscais / Faturas devem ser discriminativas, em nome da Contratada e deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.

8.2. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.

8.3. O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo contratante, devidamente atestada pelo gestor do contrato;

8.4. Após o encerramento do contrato, o serviço utilizado por força desta contratação deverá ser cobrado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.5. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente serão efetivados após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93;

8.6. O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.**

8.7. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

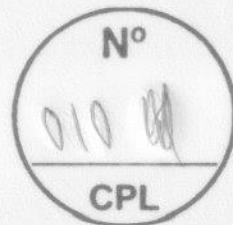
9.1. Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, observados sempre os respectivos prazos de validade;

9.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

9.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

- 9.6.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.7.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- 9.8.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- 9.9.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Municipais e Dívida Ativa);
- 9.10.** Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF-Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 9.11.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei 12.440/2011).

10. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A contratante obriga-se a:

- a) Nomear gestor e/ou fiscais técnicos, administrativos e requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) Efetuar pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- c) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- d) Recusar com a devida justificativa qualquer serviços entregue fora das especificações;
- e) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- f) Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do objeto;
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

10.2. A contratada obriga-se a:

- a) Executar o objeto conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- b) Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratada;
- c) Prestar todos os esclarecimento que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal, relacionados com as características do objeto;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- d) Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Indicar, se for necessário, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- f) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos fiscais dos contratos e/ou dos gestores dos contratos inerente à execução do objeto contratual;
- g) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, propostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;
- h) Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar o objeto empregado que julgar inadequado;
- i) Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
- k) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no presente Termo;
- l) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do órgão gerenciador;
- m) Arcar com todas despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver;
- n) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste, nem CAUCIONA-LO ou utilizá-lo para quaisquer operações financeiras, necessitando, nos dois casos, de prévia e expressa anuência da administração desta Câmara Municipal;
- o) O retardamento da execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- p) Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

11.2. Multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO

12.1. O critério para seleção da melhor proposta será através do menor preço.

12.1.1. Será vencedora a empresa que ofertar o menor preços.

12.1.2. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

13. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1. Os serviços serão executados pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo de acordo com as necessidades da administração nos termos da Lei 8.666/93.

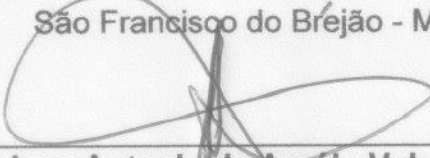
15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1. A contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no instrumento contratual. Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento do instrumento contratual os participantes do presente processo deverão eleger o foro da Comarca de Açailândia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Francisco do Brejão - MA, 16 de novembro de 2022.


Francisco Antonio de Araújo Vale Borges
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

SOLICITAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Sr. Charles dos Santos Moreno
Contador
Nesta.

Senhor Contador,

Solicito informações de existência de Dotação Orçamentária, visando abertura de procedimento de Dispensa de Licitação para a **Contratação de empresa especializada, para aquisição de equipamentos de áudio para o plenário, para atender as atividades legislativa da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão - MA**, conforme dispõe no Termo de Referência em anexo.

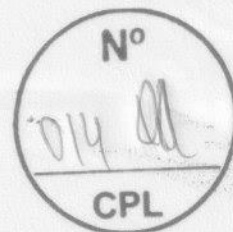
Ressalto que o custo total estimado é de R\$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos reais).

São Francisco do Brejão - MA, 16 de novembro de 2022.

Francisco Antonio de Araujo Vale Borges
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Ao Exmo. Senhor
Francisco Antonio de Araújo Vale Borges
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

CERTIDÃO

Eu, **Charles dos Santos Moreno**, Contador, inscrito no **CRC/MA**, sob o nº. **014823/O-1 MA**, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO**,

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2022, verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo de Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação de empresa especializada, para aquisição de equipamentos de áudio para o plenário, para atender as atividades legislativa da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão - MA

A despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	11 – Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – Câmara Municipal de São Francisco do Brejão
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Francisco do Brejão - MA, 18 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

CHARLES DOS SANTOS
MORENO:0064236030

8

Assinado de forma digital por
CHARLES DOS SANTOS
MORENO:00642360308
Dados: 2022.11.18 10:12:39 -03'00'

Charles dos Santos Moreno
CRC/MA 014823/O-1

PROPOSTA DE PREÇOS

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
ATT.: Sr. Francisco Antônio de Araújo Vale Borges
Presidente da Câmara

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social da Empresa: R N FERNANDES GOMES			
Nome Fantasia: MULTSOM			
CNPJ: 29.441.327/0001-80		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.551.001-2	
ENDEREÇO: RUA LUIS DOMINGUES, Nº 1431 - CENTRO	CEP: 65.901-430	MUNICÍPIO: IMPERATRIZ-MA	
TELEFONES: (99) 3321-3060			

Apresentamos à Câmara Municipal de São Francisco do Brejão - MA, nossa proposta referente a equipamentos de áudio e vídeo, visando uma eventual, futura contratação de empresa especializada na aquisição dos equipamentos. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	UN	Qtde.	P. Unit.	Total
1.	CAIXA JBL MAX 15 BLUETOOTH	CX	2	R\$ 6.250,00	R\$ 12.500,00
2.	MESA WALDMAN CPS10 FXU 10 CANAIS	UN	1	R\$ 2.840,00	R\$ 2.840,00
3.	CABO SANTO ANGELO X30 PRETO 0,30MM	MT	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
4.	CONECTOR XLR DATALINK MACHO/LINHA	UN	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
5.	CONECTOR XLR DATALINK FEMEA/LINHA	UN	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.500,00

Condições de Pagamento: Avista após recebimento/atesto da nota fiscal.

Prazo de Entrega: 10 dias a contar da Ordem de Compra.

Validade da Proposta: 30 dias.

Declaro para fins de participação de concorrência em compra direta (Dispensa licitatória e etc.) que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Imperatriz - MA, 22 de novembro de 2022.

29.441.327/0001-80
R N FERNANDES GOMES
Rua Luis Domingues, 1431 Centro
CEP: 65.901-430
IMPERATRIZ - MA

Wenias Alves Lopes
R N FERNANDES GOMES
CNPJ nº 29.441.327/0001-80

CNPJ: 29.441.327/0001-80
RUA LUIS DOMINGUES, CENTRO
1431
CEP 65901-430
FONE: 98143-0666



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
CPL

Nº

016 100

CPL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAIMUNDO NONATO FERNANDES GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) GRACIANO FERREIRA GOMES		(mãe) MARIA DE LOURDES FERNANDES GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/08/1954		IDENTIDADE (número) 0497885120131	
ORGÃO EMISSOR SESP		UF MA	
CPF(número) 238.023.911-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA Antonio de Miranda		NÚMERO 235	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO Centro	
CEP 65900-620		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002475 - Imperatriz	
MUNICÍPIO Imperatriz		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO ..	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL R N FERNANDES GOMES - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA Luis Domingues		NÚMERO 1431	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO Centro	
CEP 65901-430		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002475 - Imperatriz	
MUNICÍPIO Imperatriz		PAIS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) alphacont.paulo@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária 4742300, 9529199		Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO)	
DATA DE INSCRIÇÃO 11/01/2018		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	
TRANSFÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF MA	
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 SIM ☒ 3 NÃO			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Raimundo Nonato Fernandes Gomes			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 11		AUTENTICAÇÃO MA2180001379535	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2018 18:32 SOB Nº 21102194260.
PROTOCOLO: 180012142 DE 12/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800133272. NIRE: 21102194260.
R N FERNANDES GOMES ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL:
"R N FERNANDES GOMES"
CNPJ sob o nº 29.441.327/0001-80

RAIMUNDO NONATO FERNANDES GOMES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/08/1954, empresário, portador da carteira de identidade nº 0497885120131 SESP-MA e CPF nº 238.023.911-87, residente e domiciliado a Rua Antônio de Miranda, nº 235, Centro, Imperatriz – MA, CEP. 65.900-620, titular da firma: **R N FERNANDES GOMES**, com sede na Rua Luis Domingues, nº 1431, Centro, Imperatriz – MA, CEP. 65.901-430, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21102194260 em 15/01/2018, inscrita no CNPJ sob o nº 29.441.327/0001-80, resolve o titular componente desta empresa individual, acima qualificado, efetuar neste ato a alteração e consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições à seguir.

1ª – O ramo de atividade da empresa individual passa a ser:

4753-3/00 – Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios

4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico

4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/03 – Comércio varejista de artigos de iluminação

4757-1/00 – Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

9529-1/99 – Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (equipamentos de áudio e vídeo)

2ª – O capital social da empresa individual passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo o presente aumento no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país, oriundo da reserva de lucros.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **R N FERNANDES GOMES**, e tem sede à Rua Luis Domingues, nº 1431, Centro, Imperatriz – MA, CEP. 65.901-430.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **RAIMUNDO NONATO FERNANDES GOMES**, acima já qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é:

4753-3/00 – Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios

4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico

4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/03 – Comércio varejista de artigos de iluminação

4757-1/00 – Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

9529-1/99 – Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (equipamentos de áudio e vídeo)

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da empresa individual e por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 15/01/2018, data de registro do instrumento de constituição na Junta Comercial do Estado do Maranhão, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento do titular, observando-se quando da dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa individual cabe ao titular Sr. **RAIMUNDO NONATO FERNANDES GOMES**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa individual.

CLÁUSULA SEXTA: Declara o titular da empresa individual, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade

CLÁUSULA SETIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal

CLÁUSULA OITAVA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta empresa individual, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o FORO de Imperatriz – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo assinando-a em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Imperatriz – MA, 18 de Abril de 2.022.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES GOMES
Titular



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R N FERNANDES GOMES consta assinado digitalmente por:

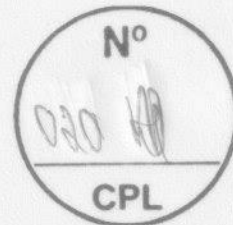
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23802391187	RAIMUNDO NONATO FERNANDES GOMES

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2022 15:08 SOB Nº 20220430012.
PROTOCOLO: 220430012 DE 26/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205165180. CNPJ DA SEDE: 29441327000180.
NIRE: 21102194260. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2022.
R N FERNANDES GOMES

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E COMUNITARIANISMO
DEPARTAMENTO DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE DEFESA SOCIAL

RAIMUNDO NONATO FERNANDES GOMES

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 049788512013-1 DATA DE 17/09/2013
GERAL EXPIRAÇÃO

NOME RAIMUNDO NONATO FERNANDES GOMES

PERFIL GRACIANO FERREIRA GOMES E MARIA DE
LOURDES FERNANDES GOMES

LOCALIDADE BARRA DO CORDA - MA DATA DE NASCIMENTO 03/08/1954

ENDEREÇO CASAM. N.1476 FLS.81 LIV.7 B AUX

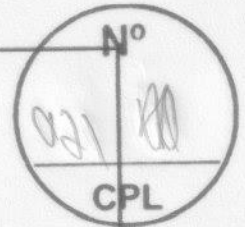
CPF 238023911-87 RG ANTERIOR 0000000316367

P-5 ASSINATURA DO DIRETOR VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.441.327/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2018
NOME EMPRESARIAL R N FERNANDES GOMES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTSOM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R LUIS DOMINGUES	NÚMERO 1431	COMPLEMENTO *****
CEP 65.901-430	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 9999-9999
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/11/2022 às 13:13:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R N FERNANDES GOMES
CNPJ: 29.441.327/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:14:50 do dia 21/11/2022 <hora e data de Brasília>.

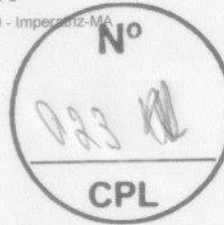
Válida até 20/05/2023.

Código de controle da certidão: **2DE0.0766.E6CA.94A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



11/10/2022 15:39:59
USUÁRIO: ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 20668/2022
AUTENTICAÇÃO: Y9UJ-WJCQ

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **R N FERNANDES GOMES**, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ **29.441.327/0001-80** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 29.441.327/0001-80

Razão Social: R N FERNANDES GOMES

Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 1431 CENTRO

Inscrição: 9450325-6

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 15/01/2018

Atividade Principal: 4756300-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS

Nome Fantasia: MULTSOM

A Referida Certidão terá validade até **10/12/2022**.

IMPERATRIZ-MA, 11/10/2022.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 075684/22

Data da

02/11/2022 15:10:23

Inscrição Estadual: 125510012

CPF/CNPJ: 29441327000180

Razão Social: R N FERNANDES GOMES

Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 1431 CEP: 65901430 - CENTRO

Telefone: (99)99999999

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/11/2022 13:11:45



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 179568/22

Data da

16/09/2022 12:22:43

Inscrição Estadual: 125510012

CPF/CNPJ: 29441327000180

Razão Social: R N FERNANDES GOMES

Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 1431 CEP: 65901430 - CENTRO

Telefone: (99)99999999

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/11/2022 13:11:29



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R N FERNANDES GOMES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.441.327/0001-80

Certidão nº: 40949608/2022

Expedição: 21/11/2022, às 13:11:43

Validade: 20/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R N FERNANDES GOMES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.441.327/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.441.327/0001-80**Razão Social:** R N FERNANDES GOMES**Endereço:** RUA LUIS DOMINGUES 1431 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2022 a 18/12/2022**Certificação Número:** 2022111903335381148742

Informação obtida em 21/11/2022 13:10:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 34, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa R N FERNANDES GOMES - ME, município Imperatriz, CNPJ nº 29.441.327/0001-80, Número de Registro (NIRE) 21102194260.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 15/01/2018

Ato constitutivo: 21102194260

Imperatriz, 01/01/2021

RAIMUNDO NONATO FERNANDES GOMES
Empresário
CPF 238.023.911-87

EVILENE M DINIZ DA ROCHA
CONTADOR
CRC/MA 12259

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 34, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa R N FERNANDES GOMES - ME.

Imperatriz, 31/12/2021

RAIMUNDO NONATO FERNANDES GOMES

Empresário

CPF 238.023.911-87

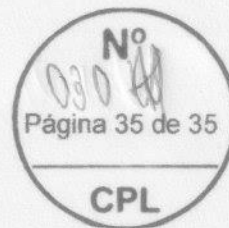
EVILENE M DINIZ DA ROCHA

CONTADOR

CRC/MA 12259



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R N FERNANDES GOMES - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23802391187	RAIMUNDO NONATO FERNANDES GOMES
49280112368	EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/04/2022 13:33 SOB Nº 20220440700.
PROTOCOLO: 220440700 DE 08/04/2022. NIRE: 21102194260.
R N FERNANDES GOMES - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/04/2022
empresafacil.ma.gov.br



R N FERNANDES GOMES - ME

CNPJ: 29.441.327/0001-80

RUA LUIS DOMINGUES, Nº 1431, BAIRRO CENTRO, IMPERATRIZ-MA, CEP. 65.901-430

NIRE: 21102194260 Data: 15/01/2018

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EM 31/12/2021

RECEITA BRUTA

REVENDA DE MERCADORIAS

VENDAS DE MERCADORIAS..... 755.169,01

(-) TOTAL VENDAS..... 755.169,01

(=) TOTAL RECEITA BRUTA..... 755.169,01

(-) DEDUCOES VENDAS

IMPOSTO SIMPLES..... (54.989,77)

(=) TOTAL DAS DEDUCOES..... (54.989,77)

RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA..... 700.179,24

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

COMPRAS TRIBUTADAS

Compra de Mercadorias..... (401.904,52)

(=) TOTAL DE COMPRAS..... (401.904,52)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Aluguel..... (25.200,00)

Agua e Esgoto..... (2.384,10)

Internet..... (1.198,80)

Despesas c/correios..... (58,00)

Material de limpeza..... (1.201,46)

Propaganda e publicidades..... (65,35)

Despesas c/viagens..... (525,00)

Telefones..... (1.025,95)

Honorarios Contabeis..... (4.500,00)

Jornais e Revistas..... (355,50)



R N FERNANDES GOMES - ME

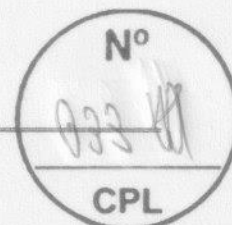
CNPJ: 29.441.327/0001-80

RUA LUIS DOMINGUES, Nº 1431, BAIRRO CENTRO, IMPERATRIZ-MA, CEP. 65.901-430

NIRE: 21102194260 Data: 15/01/2018

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EM 31/12/2021

Luz e força.....	(18.837,57)
Material de Escritorio.....	(1.927,91)
Pro-labore.....	(35.000,00)
Seguros Diversos.....	(771,16)
(=) TOTAL DE DESPESAS.....	(93.050,80)
DESPESA C/PESSOAL	
Salarios	(80.436,91)
Previdencia Social	(7.560,16)
FGTS	(7.770,45)
TOTAL.....	(95.767,52)
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO.....	109.456,40
 RESULTADO DO EXERCICIO.....	 109.456,40
(=) RESULTADO ANTES PROVISÕES.....	109.456,40
 RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	
Resultado Liquido do Exercício.....	109.456,40



BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO DE DEZEMBRO/2021

R N FERNANDES GOMES - ME

CNPJ: 29.441.327/0001-80

RUA LUIS DOMINGUES, Nº 1431, BAIRRO CENTRO, IMPERATRIZ-MA, CEP. 65.901-430

NIRE: 21102194260 Data: 15/01/2018

Folha:0029

A T I V O

CIRCULANTE			65.742,59
CAIXA		21.735,72	
Caixa	10.585,00		
BANCOS			
Banco conta movimento	11.150,72		
CREDITOS POR VENDAS		13.618,45	
CLIENTES			
Clientes Diversos	13.618,45		
ESTOQUES			
Estoque Finais		30.388,42	
Mercadoria Tributadas	30.388,42		
ATIVO PERMANENTE			87.560,00
IMOBILIZADO		87.560,00	
IMOBILIZADOS			
Instalações	11.600,00		
Maquinas e equipamentos	20.000,00		
Moveis e utensilios	15.960,00		
Veiculos	40.000,00		
TOTAL DO ATIVO			153.302,59

IMPERATRIZ-MA, 31 de Dezembro de 2021.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES GOMES

CPF: 238.023.911-87

TITULAR

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA

CPF 492.801.123-68 CRC-MA 12259/O-2

CONTADORA



BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO DE DEZEMBRO/2021

R N FERNANDES GOMES - ME

CNPJ: 29.441.327/0001-80

RUA LUIS DOMINGUES, Nº 1431, BAIRRO CENTRO, IMPERATRIZ-MA, CEP. 65.901-430

NIRE: 21102194260 Data: 15/01/2018

Folha:0030

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE		33.846,19
EXIGÍVEL		
FORNECEDORES		
Fornecedores Diversos	25.751,99	
OBRIGAÇÕES		8.094,20
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		
INSS	680,68	
FGTS	710,45	
Salários	6.703,07	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		119.456,40
CAPITAL		10.000,00
CAPITAL SOCIAL		
Capital Social	10.000,00	
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		109.456,40
LUCROS E OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
Lucros/Prejuízos do Exercício	109.456,40	
TOTAL DO PASSIVO		153.302,59

IMPERATRIZ-MA, 31 de Dezembro de 2021

RAIMUNDO NONATO FERNANDES GOMES

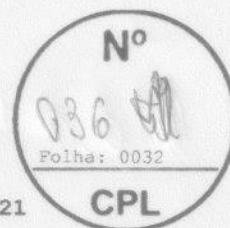
CPF: 238.023.911-87

TITULAR

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA

CPF 492.801.123-68 CRC-MA 12259/O-2

CONTADORA



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTEXTO OPERACIONAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

A **R N FERNANDES GOMES - ME** é uma empresa individual, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Imperatriz - MA, tendo como objeto social comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, com início de atividades em 15/01/2018 e sua regência se dá pelo Ato com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A **R N FERNANDES GOMES - ME** possui os seguintes registros e inscrições:

Seu contrato social, foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE21102194260

Cadastrada no CNPJ sob nº: 29.441.327/0001-80

Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº 12.551.001-2

A empresa neste ano de 2021 esteve enquadrada no regime tributário Simples Nacional contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social: abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2021.

A moeda funcional: da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais eletrônicas de saídas emitidas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Custos e Despesas: tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DAS, GPS, etc), em conformidade com as exigências fiscais legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

No gráfico a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõem a apuração de resultados.

É apresentado na coluna "soma" os valores totais apurados no ano em curso.

DRE 2021		
DESCRIÇÃO	SOMA	%
RECEITA	R\$ 755.169,01	100%
CUSTOS VARIÁVEIS	R\$ 456.894,29	60,50%
C.M.V	R\$ 401.904,52	53,22%
DAS	R\$ 54.989,77	
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 298.274,72	39,50%
DESPESAS FIXA	R\$ 188.818,32	25,00%
LUCRO LÍQUIDO	R\$ 109.456,40	14,49%

Observam-se que:

Faturamento médio de 2021 no valor de R\$ 62.930,75

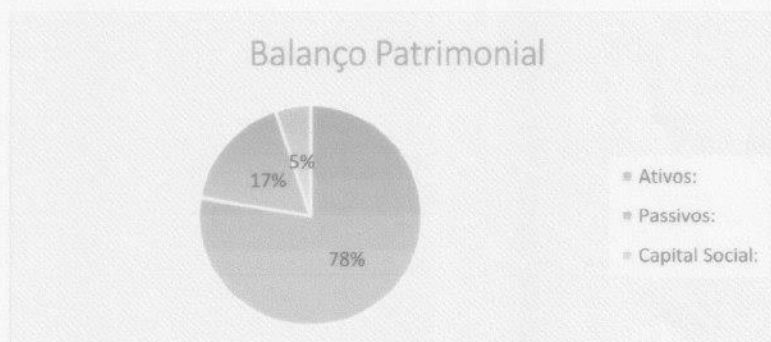
Margem de contribuição com média anual de 39,50%

Custo fixo com média de 25,00%

Lucratividade de 14,49%

BALANÇO PATRIMONIAL

O gráfico apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2021.



Ativos R\$ 153.302,59

Passivos: R\$ 33.846,19

Capital Social: R\$ 10.000,00

Lucros do Exercício: R\$ 109.456,40

A rentabilidade sobre o capital social foi de 1095%

A rentabilidade sobre os Ativos foi de 71,40%

EVENTOS SUBSEQUENTES

O titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

IMPERATRIZ - MA, 31 de Dezembro de 2021.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES GOMES
CPF: 238.023.911-87
TITULAR

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
CPF: 492.801.123-68
CRC-MA 12259/O-2
CONTADORA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R N FERNANDES GOMES - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23802391187	RAIMUNDO NONATO FERNANDES GOMES
49280112368	EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2022 16:27 SOB N° 20220478023.
PROTOCOLO: 220478023 DE 20/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205041619. CNPJ DA SEDE: 29441327000180.
NIRE: 21102194260. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2022.
R N FERNANDES GOMES - ME

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTJUDONE-SJDI - 11582022
Código de validação: 7554306466

Número da guia: 22053601001364882.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO a faculdade que me confere a Lei **CERTIFICO**, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca nos livros e sistemas de **DISTRIBUIÇÃO** dos feitos referentes à **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer processo/distribuição dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **R N FERNANDES GOMES**, inscrita no CNPJ nº 29.441.327/0001-80, situada nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 24 de outubro de 2022.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



Fórum Ministro “Henrique de La Rocque Almeida”

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Imperatriz-MA - CEP 65.900-440 – Fone (99) 3529-2039

LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA

Secretária Judicial Substituta de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 150813

Documento assinado. IMPERATRIZ, 24/10/2022 10:12 (LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA)





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
REGISTRO.....	: MA-012259/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.801.123-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 17/11/2022 as 12:58:09.

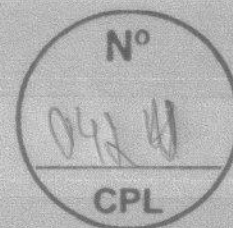
Válido até: 15/02/2023.

Código de Controle: 535612.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de João Lisboa
CNPJ: 10.258.101/0001-10



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa R.N. FERNANDES GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 29.441.327/0001-80, Inscrição Estadual nº 12.551.001-2, estabelecida a Rua Luís Domingues, nº 1431, Centro, Imperatriz-Maranhão, cumpriu adequadamente a entrega de produtos e prestação de serviços a esta casa legislativa, conforme Nota Fiscal nº 2699, de 09 de agosto de 2022, e relação de produtos e serviços abaixo:

Descrição	Und	Quant.
MESA SOUNDCRAFT SIGNATURE 12 CANAIS (BIVOLT)	Und	1
MULTICABO SANTO ANGELO 06 VIAS	Metro	10
MEDUSA WIRECONEX 06 VIAS COM CONEC. 1 PRENSA CABO	Und	1
CABO SANTO ANGELO X30 PRETO 0,30MM	Metro	100
CAIXA YAMAHA DBR10 700W RMS	Und	2
MIC. MXT UHF-628M DUPLO S/FIO 100 CANAIS	Pc	1
MIC. JWL EMS-580 C/CABO	Und	6
PEDESTAL ASK P/ MIC. DE MESA SPM LIGHT	Und	10
CONECTOR XLR DATALINK MACHO/LINHA	Und	25
CONECTOR XLR DATALINK FEMEA/LINHA	Und	25
PLUG P10 MONO DATALINK S/MOLA	Und	10
CACHIMBO CSR Q265 P/MIC COM FIO	Und	10
SUORTE ASK CH10 DE PAREDE 45KG	Und	2
ALINHAMENTO E MONTAGEM	Serviço	1



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de João Lisboa
CNPJ: 10.258.101/0001-10



Registramos, ainda, que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

João Lisboa/MA, 24 de outubro de 2022.

JOÃO MARCOS RODRIGUES SILVA
DIRETOR GERAL



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**



PORTARIA Nº 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

**CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO-CPL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO**, do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e
constitucionais, e, considerando a necessidade de atender as disposições da
Constituição Federal e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação-CPL, para que no
corrente exercício proceda à apreciação e julgamento das licitações desta Câmara
Municipal, formalizadas pelo Chefe do Poder Legislativo.

Art. 2º - Ficam designados para integrarem a presente Comissão
Permanente de Licitação-CPL, para exercer as funções básicas conforme
estabelecido no Art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de junho de 1993, sem prejuízo do
exercício de outras funções na administração:

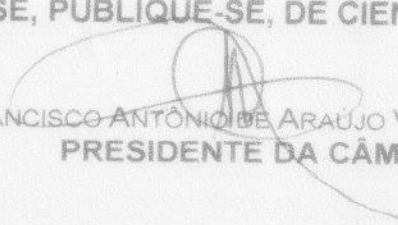
- I – Elizete Silva Sousa - Presidente da CPL – Efetivo
- II – Célio Roberto Sousa Galvão – Membro – Efetivo
- III - Wanderson Hime dos Santos Lima – Membro – Comissionado

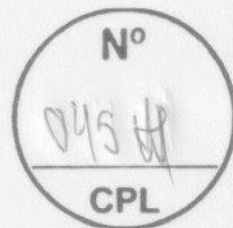
Art. 3º - Fica determinado que cada procedimento licitatório, seja emitido
uma ata circunstanciada dos atos justificadores do julgamento para apreciação e
homologação superior.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as
disposições contrárias.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO- ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO 2022.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.


**FRANCISCO ANTÔNIO DE ARAÚJO VALE BORGES
PRESIDENTE DA CÂMARA**



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2022, nesta cidade de São Francisco do Brejão - MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL da Câmara Municipal, **AUTUO** o Processo Administrativo, que dará origem a presente dispensa de licitação nas condições que seguem abaixo.

DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 006/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 004/2022

Requisitante: Câmara Municipal de São Francisco do Brejão

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Contratação de empresa especializada, para aquisição de equipamentos de áudio para o plenário, para atender as atividades legislativa da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão - MA.

DA ESTIMATIVA DO VALOR

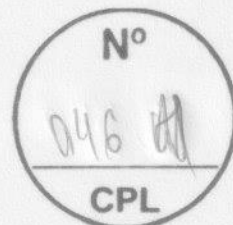
O valor estimado para o objeto da dispensa de licitação é de R\$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos reais).

DAS PEÇAS PRÉ-EXISTENTES

São consideradas peças pré-existentes: Ofício de autorização; Pesquisa de preços; Termo de Referência; Solicitação de dotação orçamentária e Dotação Orçamentária, para Abertura de Procedimento de Dispensa de Licitação, constantes dos autos.

ELIZETE SILVA SOUSA

Presidente da CPL



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

PARECER TÉCNICO DA CPL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para aquisição de equipamentos de áudio para o plenário, para atender as atividades legislativa da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão - MA.

O Presidente da Câmara, encaminhou à Comissão Permanente de Licitação, na pessoa do Presidente, Autorização para tomar as devidas providências e autuação do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a Contratação de empresa especializada, para aquisição de equipamentos de áudio para o plenário, para atender as atividades legislativa da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão - MA.

Em resumo, após análise dos autos do processo, verifica-se a possibilidade da prestação de serviços por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

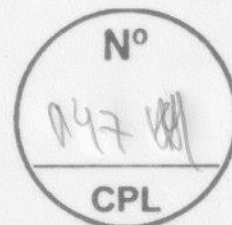
"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Sendo assim, diante da necessidade dos serviços pela Câmara Municipal, esta Comissão emite parecer favorável a prestação de serviços, pela empresa **R N FERNANDES GOMES**, inscrita no CNPJ sob nº 29.441.327/0001-80, por meio de dispensa de licitação, com menor valor total de R\$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos reais), por apresentar proposta mais vantajosa.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**



É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Remeta-se ao setor Jurídico para emissão de parecer.

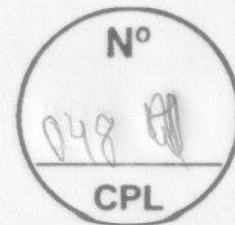
São Francisco do Brejão – MA, 23 de novembro de 2022.

ELIZETE SILVA SOUSA
Presidente da CPL

CÉLIO ROBERTO SOUSA GALVÃO
Membro da Equipe



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**



PARECER JURÍDICO

Dispensa de Licitação Nº 004/2022

Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do valor da aquisição destinada ao atendimento das finalidades precípua da Administração. Artigo 24, da Lei nº 8.666/93. Possibilidade.

I – RELATÓRIO

Solicitação para Contratação de empresa especializada, para aquisição de equipamentos de áudio para o plenário, para atender as atividades legislativa da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão - MA, pelo valor estimado de R\$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos reais), conforme orçamentos apresentados.

Tendo em vista o baixo valor, segue parecer sobre legalidade de dispensa de licitação no caso específico.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A licitação é procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o art. 37. Inciso XXI, Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável e inexigível.

A Lei nº 8.666/1993, nos incisos I e II do art.24, dispensa licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

Essa dispensa por valor não pode ultrapassar 10% do limite previsto para modalidade convite, nos casos de:

1. obras e serviços de engenharia, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços de natureza idêntica e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
2. compras e outros serviços, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez.

Nesses casos, é importante observar que a execução de obras ou prestação de serviços e até mesmo as compras, de que trata os incisos, deve ser programada na totalidade, com previsão de custos atual e final e dos prazos de execução.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**



Assim como o valor relativo à estimativa da despesa deve corresponder ao total da compra ou do serviço, a fim de que o objeto da licitação não venha a ser fracionado para fugir de modalidade superior ou enquadrar-se na hipótese de dispensa.¹

III – CONCLUSÃO

Conclui-se que o referido processo licitatório, contrato administrativo próprio, atende às finalidades da Lei (Objeto, Preço, Habilitação, Recursos Financeiros), nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, na modalidade específica de Dispensa de Licitação para suprir a necessidade solicitada deste órgão: Contratação de empresa especializada, para aquisição de equipamentos de áudio para o plenário, para atender as atividades legislativa da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão - MA, pelo valor estimado de R\$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos reais), conforme orçamentos apresentados.

Encaminhem-se os autos ao gabinete da Presidência da Câmara Municipal, para as providências cabíveis que entender pertinentes junto à Comissão Permanente de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

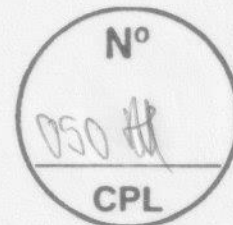
São Francisco do Brejão - MA, 25 de novembro de 2022.

GENECI GOIS DA ROSA

OAB-MA 23.131

Assessor Jurídico

¹ Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. - 4. ed. rev., atual, e ampl. - Brasília: TCU, Secretaria Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

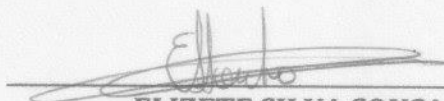
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022**

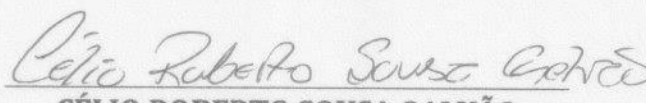
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o Parecer técnico e o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, do Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2022, ADJUDICA a favor da proposta apresentada pela empresa **R N FERNANDES GOMES**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.441.327/0001-80, situado na Rua Luís Domingues, nº 1431 - Centro, cidade de Imperatriz - MA, por apresentar o valor total de R\$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos reais), ou seja, o mais vantajoso para a Câmara Municipal, em conformidade com o Termo de Referência acostado nos autos do processo administrativo da dispensa de licitação.

Assim, encaminhamos à Exmo. Presidente da Câmara Municipal, para as devidas providências.

São Francisco do Brejão - MA, 28 de novembro de 2022.


ELIZETE SILVA SOUSA
Presidente da CPL


CÉLIO ROBERTO SOUSA GALVÃO
Membro da Equipe



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para aquisição de equipamentos de áudio para o plenário, para atender as atividades legislativa da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão - MA.

A Câmara Municipal de São Francisco do Brejão - MA, através do Presidente Sr. Francisco Antônio de Araújo Vale Borges, no uso de suas atribuições regimentais e constitucionais e legais.

Considerando a necessidade dos serviços acima especificados;

Considerando a justificativa apresentada, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação e emissão de parecer jurídico pela ilustre assessoria jurídico da Câmara Municipal.

RESOLVE:

RECONHECER E RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, nos termos do presente Procedimento Administrativo nº 006/2022 de Dispensa de Licitação nº 004/2022, junto a empresa R N FERNANDES GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 29.441.327/0001-80, situado na Rua Luís Domingues, nº 1431 - Centro, cidade de Imperatriz - MA, apresentando o valor total de R\$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos reais), empresa escolhido e justificado.

Por fim, para que produza todos os efeitos legais, determino a publicação dos atos de dispensa, o ato de ratificação e do extrato do contrato na imprensa oficial.

São Francisco do Brejão - MA, 29 de novembro de 2022.

Francisco Antônio de Araújo Vale Borges
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

AFIXAÇÃO NO MURAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para aquisição de equipamentos de áudio para o plenário, para atender as atividades legislativa da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão - MA.

A Câmara Municipal de São Francisco do Brejão - MA, através do Presidente Sr. Francisco Antônio de Araújo Vale Borges, no uso de suas atribuições regimentais e constitucionais e legais.

Considerando a necessidade dos serviços acima especificados;

Considerando a justificativa apresentada, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação e emissão de parecer jurídico pela ilustre assessoria jurídico da Câmara Municipal.

RESOLVE:

RECONHECER E RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, nos termos do presente Procedimento Administrativo nº 006/2022 de Dispensa de Licitação nº 004/2022, junto a empresa R N FERNANDES GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 29.441.327/0001-80, situado na Rua Luís Domingues, nº 1431 - Centro, cidade de Imperatriz - MA, apresentando o valor total de R\$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos reais), empresa escolhido e justificado.

São Francisco do Brejão - MA, 29 de novembro de 2022.

Francisco Antonio de Araújo Vale Borges
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

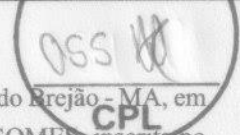
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2022. Processo Administrativo nº 006/2022. RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico, acostado aos autos, para a Contratação de empresa especializada, para aquisição de equipamentos de áudio para o plenário, para atender as atividades legislativa da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão - MA, em favor da empresa R N FERNANDES GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 29.441.327/0001-80, situado na Rua Luís Domingues, nº 1431 - Centro, cidade de Imperatriz - MA, com o valor total de R\$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos reais). São Francisco do Brejão - MA, 29 de novembro de 2022. Francisco Antônio de Araújo Vale Borges – Presidente da Câmara Municipal.

OBS: MINUTA DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO



Índice

Secretaria de Planejamento Administração e Finança	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
Aviso de Licitação TP 012/2022	2
CÂMARA MUNICIPAL	2
RATIFICAÇÃO	2
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022	2



**Secretaria de Planejamento Administração e
Finança**

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação TP 012/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 – CPL
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a
execução de serviços de reforma e ampliação de escolas
municipais. ABERTURA: 20 de dezembro de 2022 às
08:00 horas. ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº 51 Centro
– São Francisco do Brejão – MA. TIPO LICITAÇÃO:
Menor Preço por Lote OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital
e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por
meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou
obtidos mediante solicitação à CPL por meio do e-mail
prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio
presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00
(vinte reais), a ser recolhido através de Documento de
Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para
atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na
sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua
Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA.
LUCAS SILVA ALENCAR – PRESIDENTE CPL

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: xre5gl3agdk20221130101146

da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão - MA, em
favor da empresa R N FERNANDES GOMES, inscrita no
CNPJ sob o nº 29.441.327/0001-80, situado na Rua Luís
Domingues, nº 1431 - Centro, cidade de Imperatriz - MA,
com o valor total de R\$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos
reais). São Francisco do Brejão - MA, 29 de novembro de
2022. Francisco Antônio de Araújo Vale Borges –
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: Francisco Antônio de Araújo Vale Borges

Código identificador: \$iq2lcu.4zcO

CÂMARA MUNICIPAL

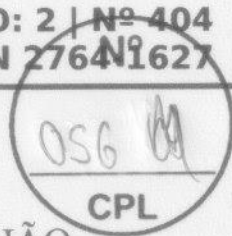


RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº
004/2022. Processo Administrativo nº 006/2022.
RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação
fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e
suas atualizações posteriores e em consonância com o
parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação e
parecer jurídico, acostado aos autos, para a Contratação de
empresa especializada, para aquisição de equipamentos de
áudio para o plenário, para atender as atividades legislativa





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Planejamento Administração e Finança
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA
Cep: 65.929-000
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeito(a) Municipal

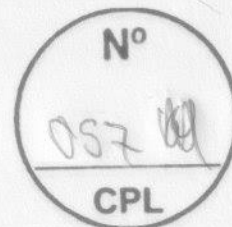
MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

Informações: prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE SAO
FRANCISCO DO
BREJAO:0161668000013
5**

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=SAO
FRANCISCO DO
BREJAO/OU=34173682000318/OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ
A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE SAO
FRANCISCO DO BREJAO:01616680000135
Data:30.11.2022 22:59





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

FAVORECIDO: R N FERNANDES GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 29.441.327/0001-80.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada, para aquisição de equipamentos de áudio para o plenário, para atender as atividades legislativa da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão - MA.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Francisco do Brejão - MA, 30 de novembro de 2022.


ELIZETE SILVA SOUSA
Presidente da CPL



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado da dispensa de licitação nº 004/2022 em favor da Empresa R N FERNANDES GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 29.441.327/0001-80, situado na Rua Luís Domingues, nº 1431 - Centro, cidade de Imperatriz - MA, por apresentar o menor valor total de R\$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos reais), dentro da estimativa e aceita pela Comissão de Licitação conforme termo de adjudicação.

Autorizo a contratação da mesma para executar os serviços do objeto da dispensa de licitação em referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Brejão - MA, 01 de dezembro de 2022.

Francisco Antonio de Araújo Vale Borges
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**



CONTRATO Nº 006/2022

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
FRANCISCO DO BREJÃO - MA E A EMPRESA R N
FERNANDES GOMES, NA FORMA ABAIXO.**

Ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2022, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, nº 171, Centro – CEP: 65.929-000, cidade de São Francisco do Brejão-MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.616.682/0001-24, neste ato legalmente representada pelo Presidente, Sr. **Francisco Antonio de Araújo Vale Borges**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 047295242013-3 SSP/MA e CPF sob o nº. 403.290.033-72, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 477, Centro – CEP 65.922-000, cidade de João Lisboa - MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **R N FERNANDES GOMES**, CNPJ/MF nº 29.441.327/0001-80, estabelecida na Rua Luís Domingues, nº 1431 - Centro, cidade de Imperatriz - MA, neste ato, representada pelo, Sr. **Raimundo Nonato Fernandes**, portador do RG sob o nº 049788512013-1 SSP/MA e CPF sob o nº 238.023.911-87, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e o que consta no Processo Administrativo nº 006/2022. Dispensa de Licitação nº 004/2022, que passam a integrar este instrumento, independente de transição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir produzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto à **Contratação de empresa especializada, para aquisição de equipamentos de áudio para o plenário, para atender as atividades legislativa da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão - MA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Pelo fornecimento dos serviços do objeto a que alude este Contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos reais), com recursos financeiros descrito na Cláusula Quarta.

Parágrafo Primeiro. A Contratante se reserva no direito de reter valores do pagamento, relativos a tributos e contribuições incidentes sobre valores da nota fiscal, previstas nos imperativos legais vigentes ou supervenientes a época da assinatura do contrato, conforme serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UN	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	CAIXA JBL MAX 15 BLUETOOTH	CX	2	R\$ 6.250,00	R\$ 12.500,00
2.	MESA WALDMAN CPS10 FXU 10 CANAIS	UN	1	R\$ 2.840,00	R\$ 2.840,00
3.	CABO SANTO ANGELO X30 PRETO 0,30MM	MT	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
4.	CONECTOR XLR DATALINK MACHO/LINHA	UN	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
5.	CONECTOR XLR DATALINK FEMEA/LINHA	UN	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00

Rua Bahia, nº 171, Centro, São Francisco do Brejão - MA - CEP: 65.929-000.
CNPJ nº 01.616.682/0001-24



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



CLÁUSULA TERCEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

3.1. O presente contrato poderá ser objeto de repactuação visando o reequilíbrio-econômico financeiro tanto por iniciativa do **CONTRATANTE** como da **CONTRATADA**, desde que haja expressa solicitação, devidamente justificada e acompanhada pela planilha analítica que demonstre a efetiva variação de custo, no período.

Parágrafo Primeiro. O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma retroativa.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 - Câmara Municipal de São Francisco do Brejão
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. A **CONTRATADA** executará o presente contrato de forma direta, assumindo integral responsabilidade, obedecendo rigorosamente à especificação idêntica ao discriminado neste contrato.

5.2. A execução das obrigações contratuais será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de Contrato, o Sr. Célio Roberto Sousa Galvão, com autoridade para exercer, como representante da Administração do Poder Legislativo, objetivando dirimir quaisquer dúvidas que porventura surjam no curso da execução do objeto, sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada perante a Contratante.

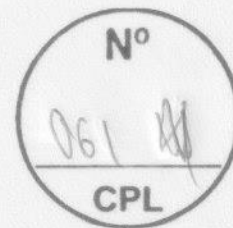
CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será no prazo de até 30(trinta) dias, após a execução do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Segundo - O não cumprimento do parágrafo anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Parágrafo Terceiro - Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre o objeto, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

Subcláusula Primeira - O pagamento não será efetuado à contratada enquanto a mesma estiver pendente de liquidação de quaisquer obrigações em virtude de penalidade impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Subcláusula Segunda - A Câmara Municipal, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa ou indenizações devidas pela Contratada.

Subcláusula Terceira - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertencentes, conforme Art. 40, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Quarta - O pagamento somente será efetuada pela CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária na Conta Corrente de acordo com o CNPJ informado no contrato.

Subcláusula Quinta - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico Financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonerar excessivamente as obrigações pactuadas.

Subcláusula Quinta - Ocorrendo desequilíbrio econômico financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea a, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Subcláusula Sexta - A licitante vencedora se obriga a aceitar acréscimos ou supressões de Fornecimentos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global da proposta.

Subcláusula Oitava - Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 01 de março de 2023.

Parágrafo Único. O presente instrumento poderá ser prorrogado nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da Contratada, em especial:

- I) Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a empenhar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados;
- II) Executar os serviços conforme especificados no objeto do contrato, não poderão nunca ser inferior a esta;
- III) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados com as características dos serviços;
- IV) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- V) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da CONTRATANTE inerente aos serviços objeto contratual;
- VI) Manter durante o prazo do fornecimento dos serviços do contrato a qualidade exigida pela contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

Rua Bahia, nº 171, Centro, São Francisco do Brejão - MA - CEP: 65.929-000.

CNPJ nº 01.616.682/0001-24



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



- a) Designar um servidor para, na qualidade de fiscal, acompanhar a fornecimento dos serviços do objeto deste Contrato;
- b) Nomear gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativos e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- c) Vetar o emprego de quaisquer serviços ou produtos que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- d) Efetuar o pagamento da fatura em seu devido vencimento;
- e) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- f) Recusar com a devida justificativa de execução dos serviços fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- g) Liquidar e efetuar o pagamento da fatura emitida pela CONTRATADA;
- h) Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;
- i) A Câmara tem o poder de suspender o fornecimento dos serviços caso constate irregularidade no mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A Contratada, total ou parcialmente inadimplente, será aplicada as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

a) atraso injustificado na entrega do produto, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

I - atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e

II - atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2 % (dois décimos por cento) ao dia.

b) pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderão ser aplicadas à Contratada a penalidade de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, prazos;

III - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

IV - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

V - Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

VI - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

12.1. O presente Contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

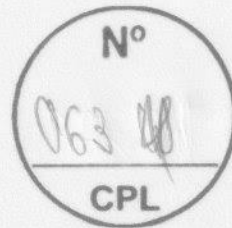
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

Rua Bahia, nº 171, Centro, São Francisco do Brejão – MA – CEP: 65.929-000.

CNPJ nº 01.616.682/0001-24



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



13.1. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, previdenciária ou securitária decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõem a Lei n.º 8.666/93, e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste contrato.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato, em 02 (duas) vias, para um só efeito, as quais, depois de lido vão assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

São Francisco do Brejão - MA, 01 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

Francisco Antonio de Araújo Vale Borges
Presidente da Câmara

CONTRATANTE

RAIMUNDO NONATO
FERNANDES
GOMES:23802391187

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO FERNANDES
GOMES:23802391187
Dados: 2022.12.01 08:07:06 -03'00'

R N FERNANDES GOMES

Raimundo Nonato Fernandes
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Celso Rubens Sousa Galvão

CPF: 82808139349

Nome: Alzete Silva Sousa

CPF: 024.251.243-73



Índice

Secretaria de Planejamento Administração e Finança	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
Aviso de Licitação PE 017/2022	2
ADITIVO DE CONTRATO	2
Termo de Aditivo ao Contrato Nº 014/2022	2
Termo de Aditivo ao Contrato Nº 015/2022	3
Termo de Aditivo ao Contrato Nº 016/2022	3
Termo de Aditivo ao Contrato Nº 027/2022	4
Termo de Aditivo ao Contrato Nº 156/2021	5
Procuradoria Geral do Município	6
DECRETO	6
DECRETO nº 031/2022 – GAB.	6
CÂMARA MUNICIPAL	7
EXTRATO DE CONTRATO	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022	7



CÂMARA MUNICIPAL

065
CPL

EXTRATO DE CONTRATO

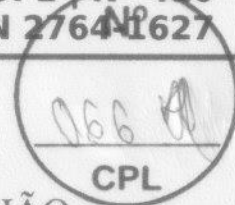
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, CNPJ nº 01.616.682/0001-24. CONTRATADO: R N FERNANDES GOMES, CNPJ/MF nº 29.441.327/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa especializada, para aquisição de equipamentos de áudio para o plenário, para atender as atividades legislativa da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão - MA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos reais). VIGENCIA: A contar de 01/12/2022 até 01/03/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: ORGÃO: 11 – Câmara Municipal. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00 – Câmara Municipal de São Francisco do Brejão. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE: Sr. Francisco Antônio de Araújo Vale Borges, portador do RG nº 047295242013-3 SSP/MA e CPF nº 403.290.033-72, e pelo CONTRATADO: Sr. Raimundo Nonato Fernandes, portador do RG nº 049788512013-1 SSP/MA e CPF sob o nº 238.023.911-87. São Francisco do Brejão/MA, 01 de dezembro de 2022. TRANSCRIÇÃO: Francisco Antonio de Araújo Vale Borges – Presidente da Câmara.

Publicado por: Francisco Antônio de Araújo Vale Borges

Código identificador: \$TCRq5OA6vBs





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Planejamento Administração e Finança
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA
Cep: 65.929-000
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeito(a) Municipal

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

Informações: prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br

MUNICIPIO DE SAO
FRANCISCO DO
BREJAO:0161668000013
5

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=SAO
FRANCISCO DO
BREJAO/OU=34173682000318/OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ
A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE SAO
FRANCISCO DO BREJAO:01616680000135
Data:08.12.2022 22:59

